



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de banda para animar o carnaval 2025, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 10/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 067/2025

1. DO OBJETO

Contratação de banda para animar o carnaval 2025, no dia 22 de fevereiro, com duração de 2 horas, com horário definido das 1h às 3h.

Contendo no mínimo: 1 vocalista, baterista, guitarrista, baixista, tecladista e 2 ritmistas.

As músicas deverão ser em ritmo carnavalesco.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma banda para animar o Carnaval 2025 de Pinheiro Machado – Decreto Nº 1423/2025, no dia 22 de fevereiro, das 1h às 3h, tem como finalidade promover o lazer e fortalecer as tradições culturais do município.

O Carnaval é um evento de grande relevância para a comunidade, proporcionando momentos de alegria, integração e celebrações. A realização de shows musicais é essencial para garantir o sucesso da festividade, proporcionando entretenimento de qualidade à população e aos visitantes.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo e movimenta a economia local, beneficiando comerciantes e pequenos empreendedores.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Contratação de banda para animar o carnaval 2025, no dia 22 de fevereiro, com duração de 2 horas, com horário definido das 1h às 3h. Contendo no mínimo: 1 vocalista, baterista, guitarrista, baixista, tecladista e 2 ritmistas.	Serv.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor de Referência Total					R\$ 4.000,00

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados no dia previsto neste termo.

4.2. Os serviços serão realizados na sede do Município.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos Trabalhistas, Federais, Estaduais e Municipais, além de Certidão de regularidade do FGTS.



6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela prestação de serviços conforme DFD e Nota Fiscal para acompanhar a realização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade	0604	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.	1170	Carnaval – Festa Popular
Cód. Reduzido	4003	Despesa
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DETALHAMENTO	0001	RECURSO LIVRE
Elemento	33.90.39.23.00.00	Festividades e Homenagens

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. É vedada a terceirização para a realização do serviço.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por item**

12.1.1. Em caso de empate entre **02 (duas)** ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão **desclassificadas** as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 04 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **018/2025** - Processo Administrativo nº **067/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

Objeto: Contratação de banda para animar o carnaval 2025, no dia 22 de fevereiro, com duração de 2 horas, com horário definido das 1h às 3h.

As músicas deverão ser em ritmo carnavalesco.

Contendo no mínimo: 1 vocalista, baterista, guitarrista, baixista, tecladista e 2 ritmistas, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de banda para animar o carnaval 2025, no dia 22 de fevereiro, com duração de 2 horas, com horário definido das 1h às 3h. Contendo no mínimo: 1 vocalista, baterista, guitarrista, baixista, tecladista e 2 ritmistas.	Serv.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total dos Itens					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340042-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.